

380

DECRETO Nº 28, DE 19 DE SETEMBRO DE 1975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. - usando das atribuições que lhe são conferidas = por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de dezembro de 1974, um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas = do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal, nº 51/74, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

32 12 15. Juros de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos

Banco do Brasil S/A. através do PASEP., para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

Recursos do Fundo de Participação dos Municípios
Cr\$ 6.000,00

43 12 15. Amortização de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos

Banco do Brasil S/A. através do PASEP para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

Recursos do Fundo de Participação dos Municípios
Cr\$ 23.000,00

TOTAL. Cr\$ 29.000,00
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

- Decreto nº 28, de 19 de setembro de 1975.--.--.--.(fls.2)

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94- Obras Públicas

II. Início de pavimentação asfáltica em vias públicas, desta cidade

a)-Recursos próprios. . . . Cr\$29.000,00

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de setembro de 1975.

J. Casquet
Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário